



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Vara do Trabalho de **ARAPONGAS - PR**

(((REPRODUÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO)))

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Processo nº **0002315-83.2015.5.09.0653**

Autor: **LUCINEIA FRANCISCO**

Réu: **PRODUTOS ALIMENTICIOS ARAPONGAS SA PRADASA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Em cumprimento ao mandado expedido pelo Exmo. Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de **Arapongas - PR**, nos autos do processo acima identificado, para cobrança da dívida de R\$ **8.005.394,00**, em **Av. Maracanã, 4289, Arapongas - PR**, procedi à **PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO** dos bens a seguir descritos:

Item 01: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720; 2003/2003, cor branca, placas ALD-5359, Renavam nº 81.177432-5, Chassi: 9BM6931273B350807; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado); lanternas danificadas; que avalio em R\$ 161.818,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais);

Item 02: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720, 2003/2003, cor branca, placas ALE-2723, Renavam nº 81.257852-0, Chassi: 9BM6931273B349206; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado); lanternas danificadas; que avalio em R\$ 161.818,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais);

Item 03: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720, 2003/2003, cor branca, placas ALE-1283, Renavam nº 81.243074-3, Chassi: 9BM6931273B350822; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado); lanternas danificadas; que avalio em R\$ 161.818,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais);

Item 04: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720, 2003/2003, cor branca, placas ALD-2971, Renavam nº 81.156210-7, Chassi: 9BM6931273B349763; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado); lanternas danificadas; que avalio em R\$ 161.818,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais);

Item 05: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720, 2003/2003, cor branca, placas ALD-6628, Renavam nº 81.200830-8-5, Chassi: 9BM6931273B349458; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

lanternas danificadas; que avalio em R\$ 161.818,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dezoito reais);

Item 06: Caminhão, MERCEDEZ BENS/1720, 2005/2005, cor branca, placas AMV-4699, Renavam nº 85.715753-1, Chassi: 9BM6931275B433356; 3 eixos; diesel; 2 tanques de combustível; lataria em médio estado de conservação (com diversas pequenas avarias, riscos, desgastes na pintura); com baú de aproximadamente 8,5 metros; faltando pneus (e os existentes estão em péssimo estado); lanternas danificadas; que avalio em R\$ 173.823,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e vinte e três reais);

Total da penhora: R\$ 982.913,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e treze reais).

OBSERVAÇÕES:

No momento da diligência os veículos encontravam-se no endereço constante no mandado. Durante a diligência o destinatário (PRODASA) não forneceu as chaves dos veículos, motivo pelo qual a completa descrição do veículo (interior e motor) e a eventual verificação de funcionamento restou prejudicada, neste momento; (fotos ilustrativas do estado dos bens em anexo);

O depositário informou que os veículos estão parados no pátio da empresa faz mais de ano e que por tal motivo não seria viável verificar o funcionamento no ato da diligência, por ausência ou desgaste de bateria, por exemplo;

A avaliação foi dos bens foi feita com base na tabela Fipe, com as ressalvas das observações acima, considerando ainda a existência do baú em cada caminhão.

Tudo para garantia da dívida referida no mandado, juros de mora, custas e demais despesas judiciais, até o final.

Arapongas - PR, 10 de abril de 2024.

(((assinatura eletrônica)))
Diogo Tadeu Nunes Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

Realizada a Penhora, fiz o **DEPÓSITO** dos bens em mãos de **André Bruno Biazon**, (funcionário Prodasa - Programador Senior; portador do RG 5.141.884-0; CPF 917.976.679-04); o qual, como fiel depositário, obriga-se, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados sem autorização expressa do Juízo da Execução. Ditos bens ficaram depositados **aos cuidados da PRODASA (Av. Maracanã, 4289, Parque Industrial I, Arapongas - PR)**.

Arapongas - PR, 10 de abril de 2024.

(((assinatura no original)))
Depositário

Certifico que, nesta data, dei **CIÊNCIA DA PENHORA E AVALIAÇÃO REALIZADAS AO EXECUTADO**, na pessoa de **André Bruno Biazon**, que de tudo ficou ciente, inclusive que, no prazo legal, poderá opor embargos e se manifestar sobre a avaliação. Ofereci-lhe a contrafé, a qual **foi aceita**.

Arapongas - PR, 10 de abril de 2024.

(((assinatura no original)))
Executado

